Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528-8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.133, DE 30 DE ABRIL DE 2020

Autoriza abertura de crédito suplementar para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **decreta:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária Municipal nº 2.243, de 08 de janeiro de 2020 (art. 7º, inciso IV), um crédito suplementar no valor de R$ 136.871,59 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e um reais, e cinquenta e nove centavos) para atender à programação constante do incluso quadro (Anexo Único), que passa a fazer parte integrante e indissolúvel deste Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial ou total de dotação, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 (art. 43, § 1º, inciso III).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cabreúva, em 30 de abril de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 30 de abril de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico

Prefeitura Municipal De Cabreúva

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 014
Data: 30/04/2020

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 1133/2020
Lei Orçamento: 2243/2020

Histórico: SUPLEMENTAÇÃO

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	1074	04.01.04.122.7007.2.293.339032.01.1100000	91.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	48	04.01.04.122.7007.2.293.339039.01.1100000
2	32	03.01.03.122.7003.2.289.339036.01.1100000	1.981,44	Anulação Parcial ou Total de Dotação	671	14.01.06.181.8002.2.267.339039.01.1100000
3	1076	03.01.03.122.7003.2.289.339093.01.1100000	96,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	671	14.01.06.181.8002.2.267.339039.01.1100000
4	381	08.21.10.301.1001.2.001.339039.01.3100000	25.200,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	373	08.21.10.301.1001.1.001.449051.01.3100000
5	101	06.01.15.122.5010.2.185.339030.01.1100000	212,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	671	14.01.06.181.8002.2.267.339039.01.1100000
6	129	06.02.15.451.5003.2.173.339030.01.1100000	1.900,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	671	14.01.06.181.8002.2.267.339039.01.1100000
7	48	04.01.04.122.7007.2.293.339039.01.1100000	870,83	Anulação Parcial ou Total de Dotação	206	06.07.18.542.6006.2.221.339039.01.1100000
8	674	14.01.06.181.8002.2.267.449052.01.1100000	4.221,26	Anulação Parcial ou Total de Dotação	669	14.01.06.181.8002.2.267.339030.01.1100000
9	129	06.02.15.451.5003.2.173.339030.01.1100000	1.488,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	198	06.07.18.541.6006.2.230.449052.01.1100000
10	129	06.02.15.451.5003.2.173.339030.01.1100000	8.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	423	09.01.12.364.2005.2.073.339018.01.1100000
11	129	06.02.15.451.5003.2.173.339030.01.1100000	1.902,06	Anulação Parcial ou Total de Dotação	205	06.07.18.542.6006.2.221.339030.01.1100000

Total Decreto..... **136.871,59**

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral

Anulação Parcial ou Total de Dotação	136.871,59